



Fl. 188  
*Valdemar*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2016/12/15

**ATA NÚMERO 84/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a octogésima quarta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número oitenta e três da reunião desta Câmara Municipal de trinta de novembro findo, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara, deu início ao

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse o seguinte:

"Os meus parabéns aos participantes nos 2ºs Jogos Florais, em especial aos vencedores. Um agradecimento e reconhecimento à pessoa que lançou a ideia, o Senhor Engenheiro Manuel Leite dos Santos e ao Executivo pelo apoio a esta iniciativa que é um momento importante e interessante na atividade cultural do Concelho.

Foi para mim uma surpresa a nível de adesão e da qualidade dos trabalhos.

Quanto à cerimónia de comemoração da elevação de Tarouca a cidade, mais um ano que passou sobre o dia em que o Município se lançou nesse ideal. E mais um ano de vida é de celebrar.

Julgo que, juntamente com os Jogos Florais, deveria ser uma cerimónia exclusiva e não incluída numa sessão ordinária da Assembleia Municipal.

Por outro lado, estive a ler o regimento da Assembleia Municipal. Ora, por diversas vezes o Senhor Presidente da Assembleia Municipal chamou a atenção para a falta dos Senhores Vereadores às sessões da Assembleia Municipal.

Segundo o Regimento da Assembleia nós não somos obrigados a estar a estar presentes na Assembleia Municipal e por isso não percebo porque diz o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que poderemos perder o mandato.

Julgo que estar a afirmar isso não é correto do ponto de vista legal, pois o regimento em nada fala disso. No artigo 20º diz que "Os vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal."

Entendo por isso que não é conveniente continuar-se a mencionar a falta dos Senhores Vereadores, porque não somos obrigados a isso."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"Relativamente à comparência dos Senhores Vereadores nas sessões da Assembleia Municipal conheço o Regimento e diz aquilo que o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias leu. O que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deve querer dizer é mais pela vossa presença do que pela obrigação legal.

Posto isto, convido os Senhores Vereadores para participarem no almoço do Programa Rejuvenescer Tarouca, que terá hoje lugar, na sede dos Bombeiros Voluntários.

Uma vez que estamos a finalizar mais um ano, ao olhar para vocês, e tirando algumas coisas ligeiras, penso que todos, em termos de saúde, estamos bem. Em termos políticos nem sempre estamos de acordo, mas isso é a essência da política. E isso não impede que nos respeitemos mutuamente e que a amizade prevaleça para sempre neste grupo de trabalho.

Desejo a todos um Santo e Feliz Natal, que seja um momento de saúde, paz, amor e de felicidade."

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se de imediato à discussão da seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

**PONTO 1** - Empreitada de "Execução de rede pública de drenagem de águas residuais em Meixedo-Salzedas - Tarouca - desativação de fossa séptica pública" - abertura de procedimento por ajuste direto

**PONTO 2** - Isenção do pagamento das seguintes licenças:

a) Associação Social do Castanheiro do Ouro - licença especial de ruído para o Baile de Finalistas no dia 25.11.2016 - valor € 31,66.

**PONTO 3** - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 26.11.2016 a 12.12.2016

**PONTO 4** - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município no período de 26.11.2016 a 12.12.2016

**PONTO 5** - Resumo Diário da Tesouraria

**PONTO 6** - Processo n.º 197/16 - CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO - LEGALIZAÇÃO - Local: Rua da Seara, lote 11, lugar da Costa - Várzea da Serra - Titular: JACINTO DA COSTA GONÇALVES - proposta de deliberação

**PONTO 7** - Processo n.º 93/16 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE



Fl. 189

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/12/15

UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO - Local: Gondomar - Tarouca -  
Titular: PAULO JORGE LOPES RODRIGUES- proposta de  
deliberação

**PONTO 8** - Jornal Sopé da Montanha - pedido de reforço  
monetário

**PONTO 9** - Acordo de transação com a sociedade "ÁGUAS DO  
NORTE, S.A." ao abrigo do nº1 do artigo 47º da Lei nº7-  
A/2016, de 30.03, no valor de € 1.039.743,51- Proposta de  
deliberação

**PONTO 1 - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE REDE PÚBLICA DE  
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM MEIXEDO-SALZEDAS - TAROUCA -  
DESATIVAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA PÚBLICA" - ABERTURA DE  
PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a  
seguir se transcreve:

**"EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE  
ÁGUAS RESIDUAIS EM MEIXEDO-SALZEDAS - TAROUCA - DESATIVAÇÃO  
DE FOSSA SÉTICA PÚBLICA**

À próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de:

1º autorização de contratação da execução da empreitada de  
"Execução de rede pública de drenagem de águas residuais em  
Meixedo-Salzedas - Tarouca - desativação de fossa séptica  
pública" e da realização da respetiva despesa (artigo 36º  
do Código de Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei  
nº 18/2008, de 29 de janeiro);

2º aprovação do projeto, caderno de encargos e orçamento no  
valor de 149.751,86 €, a que acresce o IVA à taxa legal em  
vigor;

3º abertura de procedimento por ajuste direto, com consulta  
a uma entidade, para a execução da empreitada, cujo preço  
base será igual ao mencionado valor do orçamento,  
procedimento escolhido ao abrigo da alínea a) do artigo 19º  
(o valor do contrato a celebrar é inferior a € 150.000) e  
artigo 114º do referido diploma;

4º entidade a convidar: "ASCOP - Construção Civil e Obras  
Públicas, Lda.", com residência na Rua Aquilino Ribeiro, em  
Moimenta da Beira.

Paços do Município, 12 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara informou que foi candidatada  
esta obra, que foi aprovada com 85% de taxa de  
financiamento.

Explicou ainda que também foi candidatada a execução da  
estação elevatória em Ucanha, a execução da rede de  
saneamento de Candaíno e da zona baixa de Valverde, por  
serem zonas onde ainda não há saneamento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar  
a presente proposta e, com fundamento na mesma, o seguinte:

1º autorizar a contratação da execução da empreitada de "Execução de rede pública de drenagem de águas residuais em Meixedo-Salzedas - Tarouca - desativação de fossa séptica pública" e da realização da respetiva despesa (artigo 36º do Código de Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro);

2º aprovar o projeto, caderno de encargos e orçamento no valor de 149.751,86 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

3º abrir o procedimento por ajuste direto, com consulta a uma entidade, para a execução da empreitada, cujo preço base será igual ao mencionado valor do orçamento, procedimento escolhido ao abrigo da alínea a) do artigo 19º (o valor do contrato a celebrar é inferior a € 150.000) e artigo 114º do referido diploma, sendo a entidade a convidar: "ASCOP - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.", com residência na Rua Aquilino Ribeiro, em Moimenta da Beira.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nesta altura da reunião, o Senhor Presidente da Câmara ausentou-se para representar a Câmara Municipal na Festa de Natal do programa " Rejuvenescer Tarouca", tendo passado a presidir o Senhor Vice-Presidente, José Damião Lopes Guedes de Melo.

#### **PONTO 2 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção de pagamento das taxas devidas pela emissão da seguinte licença para a realização de atividades desportivas na via pública:

a) Associação Social do Castanheiro do Ouro - licença especial de ruído para o Baile de Finalistas no dia 25 de novembro- valor € 31,66.

#### **PONTO 3 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 26.11.2016 A 12.12.201**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 26.11.2016 a 12.12.2016

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca

Total:€ 639,41

Finalidade: Material para o Centro Paroquial de Santa

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/12/15

Helena - 2ª fase, conforme protocolo celebrado em 04/08/2013.

Tarouca, 13 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 4 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSES PARA O MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 26.11.2016 A 12.12.2016**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 26.11.2016 a 12.12.2016

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Sport Clube de Tarouca

Total: € 120,00

Finalidade: Apoio em espécie (transporte dos atletas) para realização dos jogos do clube.

Tarouca, 13 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

**PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e trinta e oito, de catorze de dezembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 17.983,46 (dezassete mil e novecentos e oitenta e três euros e quarenta e seis cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 258.297,27 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e sete euros e vinte e sete cêntimos).

Foi tomado conhecimento

**PONTO 6 - PROCESSO N.º 197/16 - CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO - LEGALIZAÇÃO - LOCAL: RUA DA SEARA, LOTE 11, LUGAR DA COSTA - VÁRZEA DA SERRA - TITULAR: JACINTO DA COSTA GONÇALVES - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Processo n.º 197/16 - CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO - LEGALIZAÇÃO

Local: Rua da Seara, lote 11, lugar da Costa - Várzea da Serra

Titular: JACINTO DA COSTA GONÇALVES

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO - LEGALIZAÇÃO

Presente um requerimento, em nome de Jacinto da Costa Gonçalves, na qualidade de proprietário do lote nº 11 - Rua da Seara - Lugar da Costa, freguesia de Várzea da Serra, relativo ao pedido de LEGALIZAÇÃO das obras de construção de um anexo de apoio à Habitação - projeto de arquitetura, sita no mesmo lugar.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação do projeto de Arquitetura relativo ao pedido de legalização das obras de construção de um anexo de apoio à Habitação, com fundamento nas informações/despachos constantes do processo e sujeito a instrução do pedido com os elementos exigíveis em função da pretensão concreta do requerente, nos termos do artigo 102-A do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.

Tarouca, 6 de dezembro de 2016

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura relativo ao pedido de legalização das obras de construção de um anexo de apoio à Habitação, com fundamento nas informações/despachos constantes do processo nº 197/16, devendo ser instruído o pedido com os elementos exigíveis em função da pretensão concreta do requerente, nos termos do artigo 102-A do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 7 - PROCESSO N.º 93/16 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO - LOCAL: GONDOMAR - TAROUCA - TITULAR: PAULO JORGE LOPES RODRIGUES- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Presente a proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

**"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Processo n.º 93/16 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO

Local: Gondomar - Tarouca

Titular: PAULO JORGE LOPES RODRIGUES

ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO

Presente um requerimento, em nome de Paulo Jorge Lopes Rodrigues, na qualidade de proprietário do Edifício, sito no lugar de Gondomar, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dálvares, relativo ao pedido de LEGALIZAÇÃO das

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2016/12/15

obras de reconstrução e ampliação de um edifício de Habitação, sita no mesmo lugar.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação do processo relativo ao pedido de legalização das obras de reconstrução e ampliação de um edifício de Habitação, com fundamento nas informações/despachos constantes do processo e sujeito a instrução do pedido com os elementos exigíveis em função da pretensão concreta do requerente, nos termos do artigo 102-A do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei n° 136/2014 de 9 de setembro.

Tarouca, 13 de dezembro de 2016.

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO,

(no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara em 25/10/2013)

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o processo relativo ao pedido de legalização das obras de reconstrução e ampliação de um edifício de habitação, com fundamento nas informações/despachos constantes do processo n° 93/16, devendo ser instruído o pedido com os elementos exigíveis em função da pretensão concreta do requerente, nos termos do artigo 102°-A do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 136/2014 de 9 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 8 - JORNAL SOPÉ DA MONTANHA - PEDIDO DE REFORÇO MONETÁRIO**

Presente um ofício datado de vinte e quatro de novembro findo, remetido pela Paróquia de Tarouca, solicitando um reforço monetário para o Jornal "Sopé da Montanha", que completa no corrente ano vinte e um anos de existência, para fazer face às dificuldades financeiras.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Tarouca um subsídio no valor de trezentos euros, pelo seu vigésimo primeiro aniversário.

**PONTO 9 - ACORDO DE TRANSAÇÃO COM A SOCIEDADE "ÁGUAS DO NORTE, S.A." AO ABRIGO DO N°1 DO ARTIGO 47° DA LEI N°7-A/2016, DE 30.03, NO VALOR DE € 1.039.743,51- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Presente a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcreve, acompanhada dos seguintes documentos: minuta do acordo de transação; Anexos I e II e Mapa 1:

"ACORDO DE TRANSAÇÃO COM A SOCIEDADE "ÁGUAS DO NORTE", S.A., AO ABRIGO DO N° 1 DO ARTIGO 47° DA LEI N° 7-A/2016, DE 30.03, NO VALOR DE € 1.039.743, 51

## PROPOSTA

Na sequência da fusão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento da região Norte, as tarifas cobradas aos Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro baixaram em 2016 para valores próximos daqueles que vinham sendo por nós reivindicados com a criação do Fundo de Equilíbrio Tarifário, Neste contexto, é de reconhecer a dívida faturada pela Águas do Norte, S.A. ( e antes pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A." ), até meados do corrente ano, e que tinha lhe sido devolvida, com fundamento nas razões explicitadas no meu despacho, que em tempo submeti à aprovação dos órgãos municipais, no montante de € 1.039.743,51, que inclui juros de mora vencidos. Nos termos do nº 1 do artigo 47º da Lei nº7-A/2016, de 30.03 ( Lei do Orçamento do Estado para 2016), os municípios com dívidas vencidas às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento devem apresentar-lhes um plano para a sua regularização com vista à celebração de um acordo de pagamentos que não exceda um prazo superior a cinco anos. Em sessão da Assembleia Municipal de 10.12.2016 foi já concedida autorização prévia para a celebração de um acordo de pagamentos por cinco anos, no montante de € 311 401,85. Considerando que o Município não dispõe de recursos financeiros suficientes para efetuar o pagamento do montante que agora se reconhece na totalidade e que a citada impõe a apresentação de um plano de pagamentos cujo prazo não pode ser superior a cinco anos, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere:

- a) reconhecer a obrigação de pagamento dos montantes titulados pelas faturas e notas de débito emitidas pela Águas do Norte, S.A. relativas a serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e saneamento de águas residuais, no valor total de € 1 039 743,51, identificadas no Anexo I à minuta do acordo de transação que nos foi enviado através de e-mail datado de 14.12.2016;
- b) celebrar com a sociedade " Águas do Norte, S.A." um acordo de transação, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 47º da Lei nº 7-A/2016, de 30.03, naquele montante, o qual será pago em sessenta prestações mensais, nos termos do plano de pagamentos constante do respetivo Anexo II, que inclui o pagamento de juros financeiros, à taxa de 3,5%, indexada à Euribor a 12 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior a cada período semestral de contagem de juros, arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso, se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, acrescida do " spread" ou margem de três vírgula cinco pontos percentuais, sendo que, em qualquer





## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/12/15

circunstância a taxa de juros nominal aplicável nunca será inferior ao "spread", vencendo-se a primeira prestação no dia 31.01.2017, sendo que nos primeiros 12 meses de vigência apenas serão pagos juros vencidos;

c) aprovar a minuta da transação e os respetivos Anexos I, denominado "RELAÇÃO DAS FATURAS E DAS NOTAS DE DÉBITO" e Anexo II, denominado "PLANO DE PAGAMENTOS", que fazem parte integrante da mesma e aqui se dão por integralmente reproduzidos;

d) solicitar a emissão de nota de crédito a favor deste Município, no valor de € 16 805,09, correspondente a juros de mora devidos pelo atraso no pagamento da fatura dos consumos mínimos de 2013, e que constam dos Anexos à Transação, caso a ação administrativa comum - Processo n° 21/15.BEMDL, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela onde é Autora a sociedade "Águas de Trás os Montes e Alto Douro, S.A." que peticiona a condenação do Município de Tarouca a pagar-lhe a quantia de € 370 993,98, acrescido do pagamento dos juros de mora, no valor de € 11 873,20, bem como dos demais que se vierem a vencer até ao efetivo e integral pagamento da dívida, venha a ser objeto de decisão favorável ao Município;

e) solicitar à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 27.02, na sua redação atual e ao abrigo do n° 1 do artigo 47° da Lei n° 7-A/2016, de 30.03, autorização para a assunção do compromisso plurianual decorrente da celebração do supramencionado acordo de transação e anexos, nas condições ali indicadas e respetivos montantes anuais, cujos valores são os indicados no Mapa 1, o qual foi já objeto de autorização parcial em sua sessão de 10.12.2016, com início de produção de efeitos reportados a 15.12.2016, face à urgência da respetiva celebração.

Paços do Município, 14.12.2016

O Vice-Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

O Senhor Vice-Presidente explicou o seguinte:

"O Orçamento de Estado para 2016 e 2017 permite aos Municípios a celebração de acordos com as concessionárias das águas, entre outras, a cinco anos.

Estes acordos não se fazem sem autorização da Assembleia Municipal.

Acontece que, por falha de comunicação, enviámos apenas parte deste acordo à Assembleia Municipal, que foi o referente às faturas devolvidas para efeitos de cumprimento do Fundo de Equilíbrio Tarifário, não enviámos a faturação vencida.

A "Águas do Norte, SA" aceita celebrar um acordo para a totalidade da dívida, que, estamos a analisar, poderá estar

abrangido pela autorização genérica concedida aquando da aprovação das GOP'S para o corrente ano.

Os juros de mora estão a 7%, mas, com o acordo, a concessionária, baixa para 3,5%.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou qual o valor em causa, em que mês fechou, e o valor que está em Tribunal.

O Senhor Vice-Presidente, em resposta, informou o seguinte: "O valor é de € 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil euros) e fechou em novembro de dois mil e dezasseis.

O montante que está em Tribunal não entra, pois esses processos mantêm-se.

Fui a uma reunião a Fafe, onde este presente o Senhor Ministro do Ambiente.

Como sabem o anterior Governo fez a fusão dos sistemas do Norte nas Águas do Norte, SA, o que permitiu baixar a nossa tarifa.

Contudo, com esta decisão, os Municípios que anteriormente faziam parte das Águas do Paiva viram aumentar a sua tarifa. Todos os autarcas daquela região contestaram.

Nas últimas eleições legislativas, o Partido Socialista assumiu o compromisso de reverter a fusão.

As empresas voltaram a separar-se sob o compromisso de baixar a deles, para não aumentar as nossas, com a criação de um fundo de compensação que irá aparecer nas faturas.

Os 0,02€ deles vão abater à nossa fatura.

O compromisso assumido com os Presidentes da Câmara é para 5 anos, no fim dos quais os Municípios têm de encontrar uma solução.

Não vejo que seja possível encontrar a solução em Trás-os-Montes e Alto Douro, de forma fácil. Acho até difícil de encontrar, porque mais de cinquenta por cento da tarifa refere-se a despesas de amortizações do exercício do investimento realizado.

Todos os Municípios do Alto Douro se manifestaram contra. Mas obviamente que todos os Municípios do Litoral se manifestaram a favor.

Defendo que a tarifa de água e do lixo seja única para o País à semelhança do que acontece com a energia elétrica.

A transformação de energia é feita, em grande parte, no interior do País, com o impacto ambiental que gera, mas não é por isso que os Municípios do interior pagam menos."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma:

a) reconhecer a obrigação de pagamento dos montantes titulados pelas faturas e notas de débito emitidas pela Águas do Norte, S.A. relativas a serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e saneamento de águas residuais, no valor total de € 1 039 743,51, identificadas no Anexo I à minuta do acordo de transação



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2016/12/15

que nos foi enviado através de e-mail datado de 14.12.2016;

b) celebrar com a sociedade "Águas do Norte, S.A." um acordo de transação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30.03, naquele montante, o qual será pago em sessenta prestações mensais, nos termos do plano de pagamentos constante do respetivo Anexo II, que inclui o pagamento de juros financeiros, à taxa de 3,5%, indexada à Euribor a 12 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior a cada período semestral de contagem de juros, arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso, se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, acrescida do "spread" ou margem de três vírgula cinco pontos percentuais, sendo que, em qualquer circunstância a taxa de juros nominal aplicável nunca será inferior ao "spread", vencendo-se a primeira prestação no dia 31.01.2017, sendo que nos primeiros 12 meses de vigência apenas serão pagos juros vincendos;

c) aprovar a minuta da transação e os respetivos Anexos I, denominado "RELAÇÃO DAS FATURAS E DAS NOTAS DE DÉBITO" e Anexo II, denominado "PLANO DE PAGAMENTOS", que fazem parte integrante da mesma e aqui se dão por integralmente reproduzidos;

d) solicitar a emissão de nota de crédito a favor deste Município, no valor de € 16 805,09, correspondente a juros de mora devidos pelo atraso no pagamento da fatura dos consumos mínimos de 2013, e que constam dos Anexos à Transação, caso a ação administrativa comum - Processo n.º 21/15.BEMDL, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela onde é Autora a sociedade "Águas de Trás os Montes e Alto Douro, S.A." que peticiona a condenação do Município de Tarouca a pagar-lhe a quantia de € 370 993,98, acrescido do pagamento dos juros de mora, no valor de € 11 873,20, bem como dos demais que se vierem a vencer até ao efetivo e integral pagamento da dívida, venha a ser objeto de decisão favorável ao Município;

e) solicitar à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 27.02, na sua redação atual e ao abrigo do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30.03, autorização para a assunção do compromisso plurianual decorrente da celebração do supra mencionado acordo de transação e anexos, nas condições ali indicadas e respetivos montantes anuais, cujos valores são os indicados no Mapa 1, o qual foi já objeto de autorização parcial em sua sessão de 10.12.2016, com início de produção de efeitos reportados a 15.12.2016, face à urgência da respetiva celebração.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta

para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Vice-Presidente desejou a todos um Bom Natal e um ano de 2017 cheio de saúde e paz, com tudo de bom para todos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Juiz Manoel de Souza*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

